



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG

**DELIBERAÇÃO DE PLENÁRIA Nº 013/2021**

**Ementa:** Adota procedimentos "ad referendum" do Plenário para homologar a Portaria nº 58/2021 que nomeou a Comissão Regional Eleitoral.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, por sua Diretoria, adota procedimentos "ad referendum" do Plenário:

Considerando o cancelamento extraordinário da reunião plenária marcada para o dia 18 de junho de 2021, em razão do falecimento do pai da presidente do Conselho Regional de Farmácia,

Considerando que a investidura das funções públicas para os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia e para os Conselheiros e Diretores dos Conselhos Regionais de Farmácia se dá pelo voto direto e secreto dos farmacêuticos regularmente inscritos em seus quadros;

Considerando o disposto na Resolução nº 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, de 29 de outubro de 2020 que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 13, §2º da Resolução 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, segundo o qual em cada Conselho Regional de Farmácia será constituída uma Comissão Eleitoral Regional (CER) responsável por atender os procedimentos determinados pela CEF e afetos à sua jurisdição;

Considerando que o prazo estabelecido na Resolução nº 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, de 29 de outubro de 2020 que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências para a homologação da Comissão finda em 20 de junho.

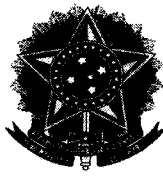
**RESOLVE :**

**Artigo 1º** - Homologar "ad referendum" do Plenário a Portaria nº 58/2021 que nomeou a Comissão Regional Eleitoral.

**Sede**

Rua Urucuaia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3218 1000 | [www.crfmg.org.br](http://www.crfmg.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021.

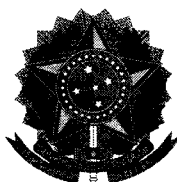
**FARM. Márcia Cristina de Oliveira Alfenas**  
**Presidente em Exercício do CRF/MG**

**Sede**

Rua Urucuia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3218 1000 | [www.crfmg.org.br](http://www.crfmg.org.br)





**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 058/2021**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no regular exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei 3.820/60;

Considerando que a investidura das funções públicas para os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia e para os Conselheiros e Diretores dos Conselhos Regionais de Farmácia se dá pelo voto direto e secreto dos farmacêuticos regularmente inscritos em seus quadros;

Considerando o disposto na Resolução nº 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, de 29 de outubro de 2020 que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 13, §2º da Resolução 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, segundo o qual em cada Conselho Regional de Farmácia será constituída uma Comissão Eleitoral Regional (CER) responsável por atender os procedimentos determinados pela CEF e afetos à sua jurisdição;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão Regional Eleitoral, composta por 3 (três) farmacêuticos, que serão responsáveis por conduzir o processo eleitoral atendendo os procedimentos determinados pelo Conselho Federal de Farmácia na jurisdição de Minas Gerais.


**Artigo 2º** - A Comissão será composta pelos farmacêuticos:

- a) Jeice Ignácio de Souza - CRF nº 12.166- Presidente.
- b) Wesley Wadson Castro Silva - CRF nº 19.616.
- c) John Marcos De Almeida - CRF 19.962.

Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea “a” do *caput* deste artigo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, em, 1º de junho de 2021.

  
**Farmª Júnia Célia de Medeiros**  
**Presidente do CRF/MG**